



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.009/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.103.198/0001-46 com sede na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA, situada à Rua Diamante, nº 930, Bairro São Joaquim, em Contagem/MG, CEP. 32.113.000, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representado por seu Presidente André Luís do Couto Avellar, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED], acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº009/2021 de 14/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 009/2021 no valor de R\$ 14.380,00 (Quatorze mil e trezentos e oitenta reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 313.754,38 (Trezentos e treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 44504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 24 de novembro de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


ANDRÉ LUIS DO COUTO AVELLAR
Caixa Escolar JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA		
CNPJ:	20.103.198/0001-46		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua Diamante	Nº:	930 CEP: 32113-000
Bairro:	São Joaquim	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5179 \ em.coroneljoaquim@edu.contagem.mg.gov.br		

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº:	CEF-104	Nº conta corrente:	03000087-3	Agência	3797-8
-----------	---------	--------------------	------------	---------	--------

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:	Andre Luis do Couto Avellar		
CPF:		CI /Orgão Expedidor:	
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	23/02/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro:		Nº:		CEP:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone/Endereço Eletrônico:					

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:	
Endereço:	
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Novembro de 2021	Término:	31/12/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA.			

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	860	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2021 a Dezembro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2021 a Dezembro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2021 a Dezembro/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC)	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Capital - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 – 44504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CAPITAL - Ens. Fund. - (Repasse de recursos para aquisição de bancos em madeira vernizado estrutura em ferro).	R\$ 14.380,00	Novembro/2021 a Dezembro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 14.380,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CAPITAL - Ens. Fund. - (Repasse de recursos para aquisição de bancos em madeira vernizado estrutura em ferro).	R\$ 14.380,00	Novembro/2021 a Dezembro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 14.380,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CAPITAL - Ens. Fund. - (Repasse de recursos para aquisição de bancos em madeira vernizado estrutura em ferro).	R\$ 14.380,00	Até 31/01/2022



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 24 de novembro de 2021

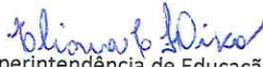


ANDRE LUIS DO COUTO AVELLAR
Caixa Escolar Joaquim Antônio da Rocha

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendência de Educação Básica

Eliana Correia Pogaça Orlho
Superintendente de Ensino Fundamental
Matrícula: 0135047-8

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Matrícula: 147514-9
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
JUNTA DE RECURSOS DE 2ª INSTÂNCIA

O Secretário do Contencioso Fiscal Não Tributário da Junta de Recurso de Segunda Instância Administrativa, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº: R115/2021

PROCESSO Nº: 006542/2021-03A

RECORRENTE: LEANDRA DOS SANTOS MOTA

ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

RELATOR: FILIPE LARA ROCHA

DATA DE JULGAMENTO: 1 DE SETEMBRO DE 2021

PLANO DE CONTAGEM PACTO PELA VIDA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE BAR SEM ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO VIGENTES, FUNCIONAMENTO APÓS O HORÁRIO PERMITIDO E FALHA NO PROTOCOLO DE COMBATE AO AGENTE COVID-19 – ARTIGOS 4º E ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO INCISO I, DO ARTIGO 298, DA LC 190/2014. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE CONTROLE E COMBATE AO AGENTE INFECCIOSO COVID-19.

Por unanimidade de votos, acompanhando o relator, a Junta de Recursos de 2ª Instância conheceu do recurso oficial mantendo a decisão de 1º Instância em CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL. Participaram do julgamento, presidido pela Sra. Alyane Rodrigues Baraky, a Sra. Adriana Leonart Almeida e o Sr. Filipe Lara Rocha.

Secretaria Municipal
de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 14.380,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 24/11/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, 100 – Cep: 32340-490
Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria, que “Regulamenta a cessão mediante empréstimo de SIMCARDS (Chip) aos para os professores (as) e pedagogos (as) da Rede Municipal de Ensino de Contagem”, do dia 17.11.2021, no Diário Oficial de Contagem, na página 69, onde se lê:
“PORTARIA SEDUC Nº xx, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.”

Leia-se:

“PORTARIA SEDUC Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.”

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

